

## TERMO ADITIVO Nº 02/2023

### TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº SMSB.001.2019.005 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO E A ASSOCIAÇÃO BATATAENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS - ABADEF.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Batatais, por sua Secretaria de Saúde, com sede nesta cidade, no endereço Praça Cônego Joaquim Alves, nº 167, sala 1, piso superior, Bairro Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **BRUNA FRANCIELLE TONETI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.712.416-2/SP, CPF nº 423.758.618-92, doravante denominado **CONVENENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BATATAENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS - ABADEF**, com sede nesta cidade de Batatais/SP, à Rua Antônio Dal Pícolo, n. 500, bairro Alto do Cruzeiro, entidade beneficente sem fins lucrativos, CNPJ nº. 56.889.611/0001-97, neste ato representado pela sua Presidente, **SRA. MARCELA CEZILLO CABRINI**, brasileira, portadora do RG nº. 32.556.655-0, SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº. 329.530.908-60, residente e domiciliada nesta cidade de Batatais/SP, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 a 200, as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, o Decreto nº 7.508/11, a Lei Orgânica do Município, o Decreto Municipal nº 3935/2021, as normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante inexistência de processo licitatório, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, considerando as cláusulas e condições seguintes:

#### DO OBJETO CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar por mais 12 (doze) meses o Termo de Convênio nº SMSB.001.2019.005 conforme previsto em sua Cláusula Décima Terceira.

**| SECRETARIA DE SAÚDE**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
CLAUSULA SEGUNDA**

Os recursos do presente convênio oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde, classificação programática: **10.01.00.3.3.90.39.00.10.302.1016.4107.5.3020000 (372)**.

**DA VIGÊNCIA  
CLAUSULA TERCEIRA**

O presente Termo refere-se ao período de 11 de outubro de 2023 a 10 de outubro de 2024.

**DA PUBLICAÇÃO  
CLAUSULA QUARTA**

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93 e na forma da legislação estadual.

Ratificam-se as cláusulas e demais ajustes realizados entre as partes, até a presente data, referentes e integrantes ao Convênio SMSB.001.2019.005.

Batatais, 09 de outubro de 2023.




Marcela Cezzillo Cabrini  
Presidente da ABADEF  
CONVENIADA

Bruna Francielle Toneti  
Secretária Municipal de Saúde  
CONVENENTE

Testemunhas:

Silvana Frezza Pisa  
13.596.875-6  
CPF nº 037.933.528-03

  
Aline Cristina Grigolato  
RG nº 44.598.754-6  
CPF nº 356.775.108-58